

— *DIÁRIO* —
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Santa Luzia



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO 055/2023	
DECRETO 056/2023	



DECRETO 055/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



DECRETO Nº 055, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

“Exonera LEYLA PAULA DOS SANTOS, das funções do cargo de Diretor Executivo e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar 012 de 29 de março de 2021, que trata da Reorganização da Estrutura Administrativa do Município

DECRETA:

Art. 1º. A exoneração da servidora municipal **LEYLA PAULA DOS SANTOS**, portadora da carteira de identidade nº 08.612.833-76 SSP- BA, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº 975.444.345-91, das funções do cargo de Diretor Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santa Luzia, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

FERNANDO SCHUELER BRITO
Prefeito Municipal

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, nº 101 Centro CEP.: 45.865.000
E-mail.: pmsantaluziabahia@gmail.com



DECRETO 056/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



DECRETO Nº 056, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

*“Exonera **LEYLA PAULA DOS SANTOS**, de exercer interinamente o cargo de Coordenador de Gestão do SUAS com ênfase na Vigilância e dá outras providências”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar 012 de 29 de março de 2021, que trata da Reorganização da Estrutura Administrativa do Município

DECRETA:

Art. 1º. A exoneração da servidora municipal **LEYLA PAULA DOS SANTOS**, do cargo de Coordenador de Gestão do SUAS com ênfase na Vigilância (o qual exercia interinamente), lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santa Luzia, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

FERNANDO SCHUELER BRITO
Prefeito Municipal

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, nº 101 Centro CEP.: 45.865.000
E-mail.: pmsantaluziabahia@gmail.com